



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

**RESOLUÇÃO Nº. 029/2019 - CON**

*Transferências Interna e Externa - Ano letivo 2020.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e  
a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;  
a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência externa de outras instituições para a UEM;  
o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferências;  
a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Contábeis** da UEM;  
"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de transferência interna de **turno**, da aluna abaixo relacionada, do curso de **Ciências Contábeis, ano letivo de 2020**, conforme segue:

Aluno	R.A.	Turno de Origem	Turno de Destino	Série de Enquadramento	Prazo máximo conclusão do curso
Barbara Caroline Furlan	88172	Matutino	Noturno	3ª série	2024

**Art. 2º. Deferir** o pedido de transferência interna de **câmpus**, da aluna abaixo relacionada, do curso de **Ciências Contábeis, ano letivo de 2020**, conforme segue:

Aluno	R.A.	Câmpus/Turno de Origem	Turno de Destino	Série de Enquadramento	Prazo máximo conclusão do curso
Bruna Rafaela Zortea Sodre	103057	C R Cianorte / Noturno	Câmpus Sede / Noturno	3ª série	2023

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados do curso de **Ciências Contábeis**, turno - **noturno**, ano letivo de 2020, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTES	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Celso Takahara	2ª	2025
Luiz Eduardo Rodrigues de Jesus Brandão		2025

**Art. 4º - Indeferir** o pedido de transferência interna de **curso** da aluna abaixo relacionado para o curso de **Ciências Contábeis, ano letivo de 2020**, pela ausência de vagas na **série** de enquadramento:

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Caroline Lazaretti Machado	107574	Matemática	1ª série

**Art. 5º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRASE.**

Maringá, 12 de novembro de 2019.

*Prof. Dr. Roberto Rivelino Martins Ribeiro,*  
**COORDENADOR-CON.**